



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 933/2021

em 27 de setembro de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 517/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 766/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 517/2021, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre possibilidade de interditar de sexta a domingo trecho da rua Barão do Rio Branco para fomentar bares e lanchonetes, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos a cópia do Ofício nº 214/2021 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3174/2021
Data: 28/09/2021 - Horário: 14:34
Administrativo - OFC 670/2021



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua: Rodolpho Guidini, 149 – Jd. Bela Vista - CEP 16200-718 Tel/Fax:18 3642-2215 -
transito@birigui.sp.gov.br

Ofício n.º 214/2021

Birigui, 17 de Setembro de 2021

Assunto: Prestação de Informações


Exmo. Sr. Prefeito,

Conforme solicitação do ofício 766/2.021 de autoria do Presidente da Câmara, referente ao requerimento 517/21 de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sidnei Maria Rodrigues sobre informações sobre possibilidade de interdição todas as Sextas, Sábados e Domingo das 18h30min às 23h59min, na Rua Barão do Rio Branco (em frente a Praça Pio XII), onde funciona a bares e lanchonetes, venho informar:

1 – Sim a prefeitura tem conhecimento;

2 – Não existe a possibilidade de interdição, conforme diz o artigo 6º, § 1º e 2º da Lei nº 6.301, de 16 de dezembro de 2016, na qual não pode ser expedida nenhuma autorização para interdição de via quando se tratar de interesse próprio de estabelecimento comercial, com fins lucrativos. Sugestão: fazer um projeto de lei específico para essa área.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


SINVALDO DE OLIVEIRA DIAS
Diretor de Trânsito

Ao Exmo. Sr.
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD. Prefeito Municipal de Birigui - SP